



REDE DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Declaração pública

“A importância de fortalecer a transparência e o acesso à informação frente à emergência sanitária COVID-19 na região ibero-americana”

Outubro de 2020

A Rede de Transparência e Acesso à Informação (RTA) emite a seguinte Declaração:

Considerando que a situação causada pela pandemia do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) é definida como um desastre internacional, definido pela Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas de 2016 quando um evento calamitoso causa perda massiva de vidas seres humanos, grande sofrimento e aflição para os seres humanos, perturbando gravemente o funcionamento da sociedade.

Considerando que a situação ocasionada pela pandemia COVID-19 é uma grave interrupção do funcionamento da comunidade ou sociedade que causa grande número de mortes, bem como perdas e impactos materiais, econômicos e ambientais que excedem a capacidade da comunidade afetada para lidar com a situação mediante recursos próprios, conforme definido pelo Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres.

Considerando que neste contexto de crise sanitária, a transparência e o acesso à informação pública são ferramentas essenciais para a gestão do risco de desastres, através da comunicação adequada de orientações de higiene e segurança, incentivo à colaboração cidadã das medidas adotadas pelas autoridades; combate à desinformação e avaliação das políticas e medidas de gestão de desastres seguidas pelos Estados.

Considerando que a urgência na atuação das instituições públicas, com a qual nos obrigou a agir frente a esta pandemia, embora permita agilizar certos trâmites e

tornar mais oportuna a ação do Estado, gera maior risco e tendência ao mau uso dos recursos, caindo em más práticas, promovendo abusos de poder e atos que violam a probidade.

Considerando que ainda que estejam em vigor os Estados de exceção constitucional de catástrofe, é obrigação das autoridades competentes cumprir rigorosamente o seu dever de informar o público de todas as decisões que impliquem restrições ou limitações ao exercício dos direitos fundamentais correspondentes e em conjunto com este, os alicerces que servem de sustento.

Considerando que, de acordo com o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas, as limitações dos direitos em tempos de emergência devem ser previstas por lei, com base em um interesse legítimo e ser proporcionais, concretas e equilibradas entre benefícios e desvantagens.

Reconhecendo que em estados de emergência, a prioridade da ação governamental deve ser minimizar as mortes e salvaguardar a saúde pública e o desenvolvimento da economia.

Reconhecendo a importância de garantir o acesso à informação pública como um direito fundamental, de acordo com as legislações nacionais, as políticas e instrumentos internacionais, como pilares fundamentais da direção social, econômica e democrática e que também contribui para a correta gestão da pandemia.

Os membros do RTA,

DECLARAN

1. As quão relevantes são as ações efetivas e oportunas na gestão da pandemia, do ponto de vista da saúde, e também a sua legitimidade perante o público. Para atingir esse objetivo, é necessária a máxima transparência, pois contribui para o

fortalecimento da credibilidade, da confiança e da adesão do cidadão às medidas adotadas pela autoridade.

2. Que é necessário ir além das obrigações ditadas pelas regras de transparência e de acesso à informação, para que os organismos públicos assumam a transparência numa perspectiva proativa, sobretudo nas decisões públicas adotadas para gerir a pandemia, bem como as bases para as adoptar. Esta atitude trará maior tranquilidade a todos os cidadãos e permitir-lhes-á compreender, aderir e colaborar melhor com essas decisões.

3. Que assumir uma transparência proativa requer trabalhar para publicar informações de qualidade, com critérios de medição harmonizados, baseados em evidências técnicas e científicas, com fontes confiáveis, oportunas, úteis e que é fundamental para tomar decisões adequadas de pronta ação, e responder à pandemia e, portanto, para salvar vidas.

4. Que dita prática de transparência proativa também deve ser replicada nas diferentes decisões da autoridade sobre os efeitos derivados da gestão da pandemia, tanto nas esferas econômica e social como nas próximas etapas de desconfinamento, em coerência com a recente resolução de Corte Interamericana de Derechos Humanos (CIDH) sobre Pandemia e Derechos Humanos nas Américas (1/2020).

5. Que governos e instituições públicas devem ser comprovados e ter rigoroso cuidado no uso adequado dos recursos públicos que foram destinados para enfrentar a emergência sanitária decorrente do COVID-19, fornecendo informações claras, seguras e simples, prestando contas oportunas, completas e verdadeiras e supervisionando meticulosamente os gastos públicos.

6. Que mais transparência, melhor informação e proteção adequada de dados pessoais e sensíveis sejam a ferramenta mais adequada para combater a desinformação e prevenir a estigmatização dos resultados e efeitos da pandemia, que somente nos desconcentram dos esforços que devemos fazer colaborativamente para superar esta situação.

7. Que neste contexto devemos ser instados a repensar e reforçar o âmbito da regulamentação em vigor sobre transparência, acesso à informação e proteção de dados pessoais, estabelecendo os critérios para definir as limitações no exercício da mesma em contextos de emergência.

8. Que para garantir efetivamente o exercício do direito de acesso à informação, esforços devem ser feitos para combater as barreiras práticas (especialmente a exclusão digital). Para isso, será necessário repensar e reforçar procedimentos e recursos dos sujeitos obrigados e órgãos fiadores, de forma a suprir essas lacunas acentuadas na pandemia e, principalmente, para melhorar o exercício do direito dos grupos vulneráveis.

9. Que o RTA e todos os seus membros se dispõem a colaborar no que for necessário, disponibilizando todas as suas ferramentas, conhecimentos, experiências e capacidades para ajudar a fortalecer a transparência e o acesso à informação no caso da emergência sanitária COVID-19 na região Ibero-americana.